



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 077/06.

Ibiúna, 28 de Agosto de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- Cópia aos Edís.

- As Comissões. 29/08/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 077, desta data, de autoria do Nobre Vereador Jamil Marcicano e que tem por objetivo dar denominação a 02 (duas) Ruas existentes no Bairro da Ressaca sendo uma como Rua do Cruzeiro e outra como Rua Maria Celina Telles, ficando mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 193/2006
recebido em 29 de 08 de 2006
Pelo Vereador e de 08 de 08 de 2006



Secretaria Administrativa
Recebido: 29/08/2006
85327



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

A3/2006

Handwritten signature and initials.

**PROJETO DE LEI Nº 077/06.
DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

“Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Ressaca”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas como **“RUA DO CRUZEIRO”**, a Rua localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Rua José Milani Jr e segue por uma extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros e termino na Rua João Cipulo e **“RUA MARIA CELINA TELES”** a Rua sem saída localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rua do Cruzeiro, e segue por uma extensão aproximadamente de 200 (duzentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2006.**

Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE 07 DE 2006
Vice-presidente Presidente 1º SECRETÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA



JORNAL DO REGIMÃO LUL & LULA
 Edição de 1964 - Ed. de S. Paulo
 Sônia - de Aielo Francalini
 Reconheço por ser (1964) (1964) (1964)

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SAO PAULO

COMARCA DE IBIÚNA

MUNICÍPIO DE _____

DISTRITO DE _____

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

Oficial Escreva do Registro Civil

Cartório de Registro Civil
RUA ZILCO ... - SP
Luciano ...
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 14 de Março de 19 94, no Livro Nº 7, à fls. 025vº, sob o Nº 3.541, foi feito o Registro de óbito de "MARIA CELINA TELLES". -

laudo a em 10 de Março de 19 94, às 16:00 horas, neste distrito em Hospital José Falci, desta Cidade.-

(do sexo) **Feminino** de cor **branca** profissão **Aposentada.**

Nature do ste distrito. -

consolidado e residente neste distrito. -

com (60) Sessenta anos de idade, estado civil viúva, filha de

FREDERICO MARCICANO.-

GABRIEL CIPULO.-

leante solo declarante **Celino Marcicano Telles.-**

e o dato atestado pelo Dr. Paulo Naoki Chihara. -

que deu como causa da morte "Insuficiência respiratória aguda, Septicemia, Infec. Urinária, Desn. Grave, Anemia". e o sepultamento foi feito no cemitério de
desta Cidade.-

Observações: Era viúva por óbito de MANOEL TELLES, deixando (02) dois
filhos maiores: Celino e Felicidade, não deixou bens a inventariar,
não deixou testamento.-

O referido é verdade e dou fé.

Ibí úna

14 de Março

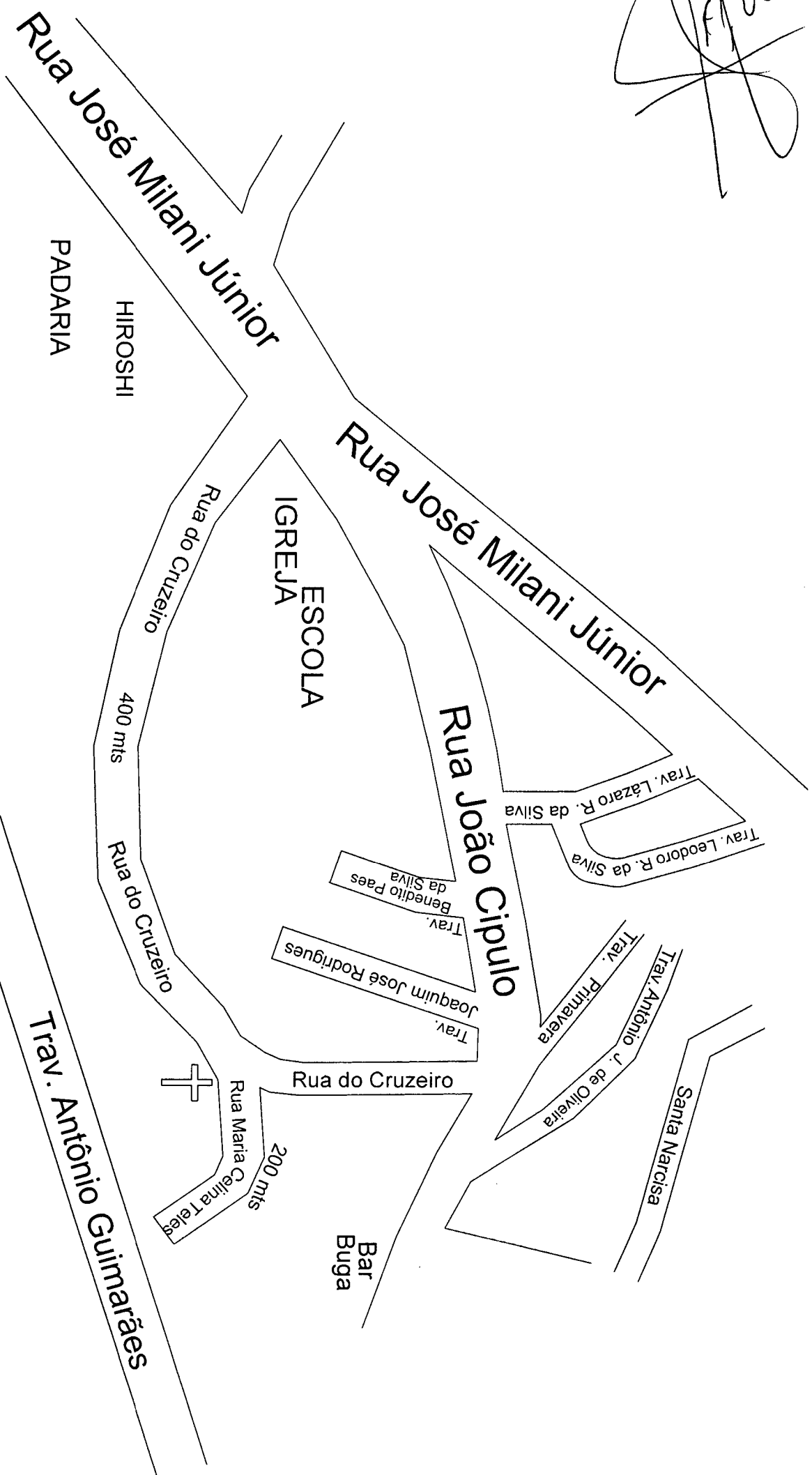
de 19 94

Registro Civil - Anexo
Co. Bina - SP
Soares, 214
Alcides Francisco
nova

OFFICIAL

[Signature]
OFICIAL

Handwritten signature and the text "F/05" in the top right corner.





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 193/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 193/2006 que “Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Ressaca.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar duas ruas localizada no Bairro da Ressaca, uma rua com o nome “Cruzeiro” caracterizando um marco tradicional existente no local, e outra rua homenageando a Sra. Maria Celina Teles, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas ruas, uma com marco tradicional no bairro, e outra rua com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29

DE AGOSTO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 193/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de agosto de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 193/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de setembro futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.
Ibiúna, 30 de agosto de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 188/2006

"Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Ressaca."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas como "**RUA DO CRUZEIRO**", a Rua localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Rua José Milani Jr. e segue por uma extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros e termino na Rua João Cipulo e "**RUA MARIA CELINA TELES**" a Rua sem saída localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rua do Cruzeiro, e segue por uma extensão aproximadamente de 200 (duzentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
2006.**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-2266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 526/2006

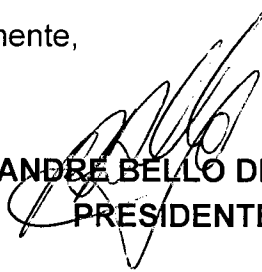
Ibiúna, 06 de setembro de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 188/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 077/06, nesta Casa tramitou com o nº. 193/2006, que “Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Raceli 11/09/06
NICE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 193/2006 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2006 sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Alexandre Bello de Oliveira.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 193/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 188/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 526/2006, da presente data.

Ibiúna, 06 de setembro de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo